

Fulano de tal, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF XXXXXXX, RG XXXX SSP/XXX, residente e domiciliado na LUGAR X - CEP XXXXXX - e-mail: XXXXXXX@gmail.com - telefone (XX) XXXXXX, demais dados constantes da Declaração de Hipossuficiência Econômica, documento ID XXXXXXXX, pelas razões de fato e de direito que seguem, vem à presença de Vossa Excelência por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXXXXX, nos termos do artigo 335 e ss. do CPC, apresentar

CONTESTAÇÃO

em face das alegações contidas na Ação de Alimentos que lhe é movida por, **FULANO DE TAL**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 28/04/2014, CPF XXXXXXXXX, neste ato representado por sua genitora, **FULANA DE TAL**, brasileira, solteira, desempregada, CPF XXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXX SSP/X, residente e domiciliada na LUGAR X, CEP: XXXXXXXXX, já qualificados no feito em questão, pelos fatos e fundamentos que ora se seguem:

I - DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

- 01. O Requerido faz jus aos benefícios da assistência jurídica gratuita e gratuidade de justiça, previstos no artigo 5º, inciso LXXIV da CF/88 c/c artigo 98 do CPC, por ser juridicamente necessitado, não tendo como arcar com custas, despesas e honorários decorrentes do processo sem prejuízo de sua subsistência e de sua família, conforme comprova-se pelos documentos acostados aos autos e pela declaração de hipossuficiência (ID. XXXXXXXXXXXX).
- 02. Assim, o Requerido reitera o pedido de gratuidade de justiça formulado na petição de habilitação.

II - SÍNTESE DA EXORDIAL

- 03. O Requerente é filho do Requerido, conforme documento de identidade RG constante do ID XXXXXXXXXX acostado aos autos. Ele Requerente conta atualmente com 8 (oito) anos de idade.
- 04. A genitora- representante legal da Requerente alega que o Requerido não vem prestando auxílio adequado para a criação e educação do Requerente, não cumprindo devidamente com as obrigações paternas.
- 05. Elencou despesas diversas do Requerente que perfazem o total de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXX).
- 06. Também alegou que o Requerido é gerente de loja e ganha R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), de acordo com o contracheque de setembro de 2021.
- 07. Pleiteia na presente demanda a fixação dos alimentos provisórios, em favor do filho infante, na proporção de

			ventos do	4-011
depositados na	conta pot	ıpança		

do alimentando.

08. Na Decisão Interlocutória. ID documento XXXXXXXXXXX, esse Juízo fixou alimentos provisórios a serem pagos pelo Requerido, em favor do Requerente (autor), em 15% (quinze por cento) dos seus rendimentos brutos, inclusive sobre 13º salário e 1/3 de férias, acrescido de salário família e auxílio creche, se houver, da base de cálculo tão excetuados somente descontos compulsórios (INSS e IRRF).

III - DA REALIDADE FÁTICA E DA CONTESTAÇÃO:

- 09. Preliminarmente vale lembrar que o Requerido nunca se negou a prestar qualquer tipo de assistência a seu filho, ora Requerente, e que continuará agindo dessa forma.
- 10. O Requerido é <u>gerente de loja</u> e conforme os contracheques anexados, auferiu R\$ 3.389,00 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais) <u>líquidos</u> no último mês.
- 11. Neste ponto, é necessário destacar que <u>a genitora e o</u>

 Requerente residem na casa de propriedade do

 Requerido, conforme comprovante de residência
 juntado em exordial (ID. XXXXXXXXXX), sem qualquer
 cobrança de aluguel para que se atinja o fim de
 proporcionar conforto e dignidade à criança.
- 12. Por outro lado, o Requerido tem arcado com aluguel de uma quitinete, para sua própria moradia, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) como consta do comprovante de pagamento em anexo.
- 13. A genitora do Requerente pleiteia pensão alimentícia à razão de 30% (trinta por cento) dos proventos do Requerido, alegando altos gastos com alimentação, vestuário, assistência médica, lazer e esporte, mas sequer mencionou as contribuições do Requerido para

cada uma dessas despesas. 14. O Requerido declara que nunca se furtou dos deveres como pai e, para tanto, vem pagando as prestações alimentícias conforme determinado por esse Juízo. Assim, não há o que se falar que o Requerido vem colocando dificuldades na manutenção da vida de seu filho.

- 15. Em cumprimento aos alimentos fixados provisoriamente, o Requerido vem pagando, mensalmente, 15% (quinze por cento) de seu salário bruto, o que no último mês resultou em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme os contracheques que acompanham esta peça.
- 16. O demandado possui despesas com a manutenção das suas condições mínimas de sobrevivência, tais como aluguel, alimentação, transporte, saúde, vestuário, água, luz, etc, além de despesas mensais para manutenção do padrão de vida do Requerente, conforme síntese apertada mostrada logo a seguir:
 - **R\$ X** Aluguel;
 - R\$ X Plano de saúde do Requerente;
 - R\$ X Natação do Requerente;
 - RX Lazer e vestuário do Requerente (Julho/2022);
 - R\$ X Supermercado; e
 - R\$ X Água e Luz.
- 17. A pensão alimentícia deve ser fixada levando-se em consideração
 - o trinômio necessidade, possibilidade e razoabilidade, sendo este
 - o entendimento do TJDFT:

 $\begin{array}{lll} 07014125320198070012 \; - \; (0701412\text{-}53.2019.8.07.0012 \\ \text{-} \; \text{Res.} \end{array}$

65 CNJ) - Segredo de Justiça **Registro do Acórdão Número:** 1244772 **Data de Julgamento:** 22/04/2020 **Órgão Julgador:** 6ª Turma Cível **Relator:** ALFEU

MACHADO

Data da Intimação ou da Publicação: Publicado no DJE: 06/05/2020. Pág.: Sem Página Cadastrada.

Ementa: CIVII. DIREITO DE FAMÍLIA. ALIMENTOS. FILHO MENOR. FIXAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR. PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 1.694, §1º, DO CÓDIGO CIVIL. BINÔMIO NECESSIDADE POSSIBILIDADE. ATENDIMENTO. TRABALHADOR RURAL. **RAZOABILIDADE** PROPORCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. 1. A obrigação alimentar deve ser lastreada pelo binômio necessidade e possibilidade. Por isso, é mister que haia harmonia entre alimentando alimentante. е no sentido concatenar necessidades daquele com as possibilidades deste, em cada caso concreto. 2. Conquanto os alimentos sobressaia ínfimo ao olhar da alimentanda, é preciso lembrar que as inúmeras necessidades ventiladas devem ser cotejadas com as reais possibilidades que se logrou estimar, de sorte que, considerando o contexto probatório dos autos, o patamar arbitrado na sentença se mostra razoável e proporcional, não havendo como ser modificado. 3. Não sobressaindo desproporcional nem desarrazoado, o patamar arbitrado a título de alimentos pelo juízo a quo atende não só ao binômio, mas ao trinômio necessidade possibilidade / razoabilidade na fixação da obrigação alimentar, de maneira que a sentença recorrida não merece reparos. 4. Recurso improvido. Decisão: CONHECIDO. DESPROVIDO. UNÂNIME.

- 18. O Requerido não pretende se eximir da sua responsabilidade de pai, mas a obrigação alimentar não pode superar sua capacidade financeira a ponto de impor-lhe sacrifício excessivo, conforme pretende a representante legal do alimentando com seu pleito.
- 19. Aliás, o pleito da autora não atende ao trinômio necessidade, possibilidade, razoabilidade. Diante disso, o Requerido pleiteia que os alimentos sejam mantidos e fixados no importe de 15% (quinze por cento) de seus rendimentos líquidos.
- 20. Ante todo exposto, os pedidos formulados na exordial devem ser JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES.

IV - DOS PEDIDOS:

Por todo o exposto, requer:

- a) os benefícios da justiça gratuita, conforme artigo 98 do CPC;
- b) a PROCEDÊNCIA PARCIAL dos pedidos formulados na exordial;
- c) a manutenção da decisão de ID n° XXXXXXXXXXXX, que fixou os

alimentos provisoriamente em 15% (quinze por cento), para torná-los definitivos.

- d) a fixação dos alimentos em favor do Requerente na razão de 15% (quinze por cento) do salário líquido do Requerido;
- e) a condenação da Requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal PRODEF (artigo 3º, da Lei Complementar nº 908, de 07 de janeiro de 2016) e recolhidos junto ao Banco do Brasil Agência 4200-5, Conta 6830-6 (PRODEF).

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente pelo depoimento pessoal da parte contrária e oitiva das testemunhas que serão arroladas em momento oportuno.

Termos em que pede deferimento.

Defensoria Pública NAJ -XXXXXXXXX

FULANA DE TAL - XXXXXXX
FULANA DE TAL - XXXXXXXXX
Professora orientadora/UnB: FULANA DE TAL OAB-X X